

## **Bolsa PNPD/FAPESQ – Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza**

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO 01/2026 - PPGEtño/UEPB**

O Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtño) está selecionando um(a) (01) candidato(a) para atuar como bolsista de Pós-Doutorado.

#### **1. Informações gerais**

- 1.1. O(a) candidato(a) deve apresentar perfil compatível com pesquisas em Zoologia e Conservação Animal, atuando na organização, integração e análise de dados sobre a biodiversidade paraibana.
- 1.2. . Espera-se experiência na compilação e sistematização de dados biológicos, incluindo registros georreferenciados, bases institucionais e informações de coleções científicas. O(a) candidato(a) deverá possuir habilidades em comunicação científica, incluindo apoio à elaboração de conteúdos técnicos e educativos, organização e padronização de informações para guias ilustrados e materiais digitais, noções de diagramação editorial e colaboração em estratégias de divulgação em redes sociais e ambientes digitais. O perfil deverá estar claramente descrito na carta de intenção (item 5.2-d) e detalhado no plano de trabalho (item 5.2-h), evidenciando aderência entre formação, experiência técnico-científica e competências em organização e divulgação da informação, em consonância com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a).
- 1.2. O(a) candidato(a) deve ter produção científica mínima para candidatar-se à bolsa (ver requisitos mínimos para inscrição no item 5.1 – i e j, deste edital).
- 1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atuar junto a, pelo menos, um dos professores credenciados no PPGEtño e que seja docente da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) (ver: <https://www.pgetno.ufrpe.br/pt-br/professores>).

#### **2. Número de vagas: 1 (uma)**

#### **3. Cronograma da chamada**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrição das propostas	03/02/2026 a 06/02/2026
Homologação das inscrições	09/02/2026
Análise das candidaturas homologadas	10/02/2026
Divulgação do resultado final da seleção	Até 15/02/2026
Previsão do início das atividades	Março de 2026

#### **4. Da vigência e valor da bolsa**

4.1. A vigência da bolsa de pós-doutorado será de até 12 (doze) meses, com previsão de início em março de 2026, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, a critério do PPGEtno.

4.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com implementação de acordo com o cronograma divulgado pela FAPESQ para o ano de 2026.

#### **5. Inscrições**

5.1. Requisitos mínimos do(a) candidato(a) para a realização da inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este(a) deverá estar, no momento da implantação da bolsa, em situação regular no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não ser aposentado(a) ou encontrar-se em situação equiparada;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- f) Ter concluído o doutorado;
- g) Ter seu currículo atualizado (até a data da inscrição) e disponível na Plataforma Lattes;
- h) Demonstrar aderência da formação e/ou produção acadêmica e técnica em relação ao perfil do(a) candidato(a) descrito neste edital (item 1.1).
- i) Ter pelo menos 3 (três) artigos publicados (e/ou aceitos para publicação) em revistas científicas com fator de impacto igual ou superior a 1,0, segundo JCR da *Web of Science* (versão mais recente publicada em 2025), sendo primeiro(a) autor(a) em pelo menos 2 (dois) artigos (Anexo II deste edital);
- j) Ter publicações correspondentes ao mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos em produção bibliográfica qualificada, de acordo com a Base *Scopus* (Anexo III deste edital);
- k) Apresentar carta de recomendação assinada por docente permanente atualmente credenciado no PPGEtno e que seja docente da Universidade Estadual da Paraíba, o qual ficará responsável pela supervisão de todas as atividades do(a) bolsista durante a vigência da bolsa.

5.2. Documentação necessária para a inscrição, considerando-se apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos acima indicados (item 5.1):

- a) Formulário de inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção deste edital (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa do doutorado, em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor(a);
- c) Currículo, no formato Lattes, incluindo comprovantes anexados da documentação exigida;
- d) Carta de intenção do candidato(a), explicitando seu enquadramento de acordo com o perfil do(a) candidato(a) descrito nos itens 1.1 e 1.2 deste edital;

- e) Carta de recomendação assinada por docente permanente atualmente credenciado ao PPGEtno e que seja docente da UEPB;
- f) Tabela preenchida referente à pontuação da produção científica, de acordo com a base *Scopus* (Anexo II);
- g) Tabela de produção científica com indicação das publicações em revistas com fator de impacto igual ou superior a 1,0 segundo o JCR da *Web of Science* (versão mais recente publicada em 2025) (Anexo III);
- h) Plano de trabalho, seguindo modelo disponibilizado no Anexo IV desse edital. Nele, o(a) candidato(a) deverá explicitar sua futura contribuição ao PPGEtno, no âmbito da pesquisa, ensino e extensão. O plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGEtno deve enfatizar a inserção de suas atividades científicas em uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Deverão ser incluídas possíveis parcerias com docentes do programa (segundo as áreas temáticas de pesquisa e as ferramentas/abordagens utilizadas), possíveis disciplinas a serem ministradas ou nas quais poderá contribuir e outros pontos que julgar relevantes, considerando o cronograma de execução de 1 (um) ano. O(A) candidato(a) pode envolver diferentes temas e/ou docentes em suas colaborações desde que demonstre experiência para tal, não devendo se restringir à interação com seu(sua) possível supervisor(a).

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via online, através do envio da documentação para o e-mail [ppgetnuposdoc@gmail.com](mailto:ppgetnuposdoc@gmail.com). Todos os documentos exigidos deverão ser enviados em formato *Portable Document Format* (PDF). Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

## 6. Do processo seletivo

6.1. Homologação das inscrições: a Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza da UEPB verificará o atendimento aos requisitos neste edital, e emitirá parecer sobre o deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as), sendo homologadas aquelas que atenderem aos requisitos listados nos itens 1.1, 1.2 e 5.1, deste edital. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão automaticamente indeferidas.

6.2. O processo seletivo será realizado por comissão formada por docentes da UEPB credenciados no PPGEtno, e constará de duas etapas: a) análise do plano de trabalho e b) análise de currículo.

6.3. A avaliação do plano de trabalho será de caráter eliminatório, enquanto a análise da produção científica, de caráter classificatório.

6.4. Na análise do plano de trabalho, serão avaliadas a experiência do(a) candidato(a) em pesquisa científica, bem como as perspectivas de atuação no PPGEtno, sendo analisada a viabilidade de execução do plano propostos, o atendimento do(a) candidato(a) ao perfil indicado nos itens 1.1 e 1.2 deste edital. Serão eliminados os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do plano de trabalho.

6.5. A análise de currículo será feita de acordo com o barema disponibilizado no Anexo II deste edital. Para análise da pontuação da produção intelectual dos(as) candidatos(as), serão consideradas a produção científica e as atividades até a data de inscrição, com percentil do *Scopus* na área de Biodiversidade mais atual no momento da inscrição. Serão pontuados artigos publicados e/ou aceitos para publicação. Notas, *short communications*, cartas ao editor, *data papers* e textos similares não serão pontuados.

## **7. Da classificação final**

7.1. Para fins de classificação, a nota final de cada candidato(a) será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas (considerando-se duas casas decimais): plano de trabalho (PT) e avaliação de currículo (CL), observando-se os seguintes pesos:

$$NF = 6*(PT) + 4*(CL)/10$$

7.2. Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: 1) plano de trabalho, e 2) currículo.

## **8. Divulgação dos resultados**

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados de acordo com o item 3 deste edital, através do site <https://www.pgetno.ufrpe.br/>. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [pgetnoposdoc@gmail.com](mailto:pgetnoposdoc@gmail.com)

8.2. Não caberá recurso em nenhuma instância do processo de seleção após a homologação do resultado final pela Comissão de Seleção.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGEtno.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2026.

Rômulo Romeu da Nóbrega Alves

Coordenador adjunto UEPB/PPGEtno

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:		
RG:	CPF:	
Nacionalidade	Passaporte:	
Endereço:	No.:	
Complemento/Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Telefone principal: ( )	Telefone secundário: ( )	
Formação na graduação:		
Universidade:		
Ano de conclusão da graduação:		
Doutorado:		
Programa/Universidade:		
Ano de conclusão do doutorado:		
Linha(s) de pesquisa de interesse no PPGEtno:   		
Indicação do(a) docente supervisor(a):		

**Declaro que estou ciente dos termos deste edital.**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## **ANEXO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

---

**Indicar as publicações em revistas com fator de impacto igual ou superior a 1,0, segundo O JCR da Web of Science (versão mais recente publicada em 2025)**

	<b>Referência completa do artigo</b>	<b>Fator de impacto indicado</b>	<b>Fator de impacto conferido pela comissão</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OBS: Se necessário, novas linhas podem ser adicionadas pelo(a) candidato(a).

### **ANEXO III –TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Base Scopus**

---

Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza  
Bolsa de Pós-Doutorado – FAPESQ/PPGETNO/UEPB

<b>Indicadores de Produção Científica e Tecnológica – Classificação de Periódicos segundo Percentis Scopus (versão mais atual)*</b>	<b>Pontos/unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total calculado pelo candidato</b>	<b>Total calculado pela comissão</b>
Percentil Scopus maior igual a 87,5% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	150			
Percentil Scopus maior igual a 87,5% (sem ser o autor principal)	100			
Percentil Scopus maior igual a 75% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	120			
Percentil Scopus maior igual a 75% (sem ser o autor principal)	70			
Percentil Scopus maior igual a 62,5% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	100			
Percentil Scopus maior igual a 62,5% (sem ser o autor principal)	50			
Percentil Scopus maior igual a 50% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	80			
Percentil Scopus maior igual a 50% (sem ser o autor principal)	30			
Percentil Scopus maior igual a 37,5% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	60			
Percentil Scopus maior igual a 37,5% (sem ser o autor principal)	20			
Percentil Scopus menor que 37,5% (primeiro, último, ou autor de correspondência).	50			
Percentil Scopus menor que 37,5% (sem ser o autor principal)	10			

\* Consultar percentil Scopus em: <https://www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&origin=sbrowse>

## **ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

---

Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza  
Bolsa de Pós-Doutorado – FAPESQ/PPGETNO/UEPB

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 - DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA**

<b>NOME COMPLETO DO BOLSISTA</b>		<b>CPF</b>		
<b>ENDEREÇO</b>				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>

#### **2 - DADOS CADASTRAIS DO SUPERVISOR EM CASO DE PÓS-DOUTORADO E DO ORIENTADOR EM CASOS DE MESTRADO OU DOUTORADO**

<b>RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>

#### **3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

<b>3.1 Título do Projeto</b>	<b>3.2 Período da Pós-Graduação</b>	
Especificação do título do projeto a ser desenvolvido	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
<b>3.3 - OBJETO DO PROJETO:</b>		
Descrição sumária dos objetivos do projeto.		
<b>3.4 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b>		
Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO, de modo a propiciar a verificação do atendimento dos objetivos do ACORDO DE COOPERAÇÃO.		

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Corresponde aos elementos que compõem o objeto. Também é a parcela quantificável do objeto.	Refere-se as ações em que se pode dividir a execução de uma meta	Elementos característicos da meta, etapa ou fase. Descrição das ações para atingir a meta	Unidade de medida que melhor caractereze o produto de cada meta	Quantidade prevista para cada unidade de medida		

Exemplo:

**INDICADOR FÍSICO:**

Especificação: Aquisição de ração

Unidade: Kg

Quantidade: 70

## **ANEXO V - ITENS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

---

Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza  
Bolsa de Pós-Doutorado – FAPESQ/PPGETNO/UEPB

	<b>Critérios</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	Aderência e adequação científica ao perfil indicado nos itens 1.1 e 1.2 deste edital	3,0
2	Capacidade de organizar as ideias com objetividade e clareza	2,0
3	Análise do plano de trabalho	2,0
4	Adequabilidade dos objetivos e justificativa apresentados, de acordo com o cronograma de execução	3,0

## **ANEXO VI - ITENS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

---

Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza  
Bolsa de Pós-Doutorado – FAPESQ/PPGETNO/UEPB

### **TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

#### **I – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>Item de julgamento</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 87.6 e 100, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	150 pontos por artigo (limite de 300 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 87.6 e 100, sem ser o autor principal.	100 pontos por artigo (limite de 200 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 75.1 e 87.5, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	120 pontos por artigo (limite de 240 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 75.1 e 87.5, sem ser o autor principal.	70 pontos por artigo (limite de 140 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 62.6 e 75.0, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	100 pontos por artigo (limite de 200 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 62.6 e 75.0, sem ser o autor principal.	50 pontos por artigo (limite de 100 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 50.1 e 62.5, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	80 pontos por artigo (limite de 160 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 50.1 e 62.5, sem ser o autor principal.	30 pontos por artigo (limite de 60 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS entre 37.6 e 50.0, como o autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	60 pontos por artigo (limite de 120 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS	20 pontos por artigo (limite de 40

entre 37.6 e 50.0, sem ser o autor principal.	pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS menor que 37.6 (primeiro, último, ou autor de correspondência).	50 pontos por artigo (limite de 100 pontos)
Artigo completo publicado em periódico com percentil SCOPUS menor que 37.6, sem ser o autor principal.	10 pontos por artigo (limite de 20 pontos)
Autoria/coautoria de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial.	100 pontos por livro (com ISBN)
Autoria/coautoria de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	80 pontos por livro (com ISBN)
Organização de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	90 pontos por livro (com ISBN)
Organização de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	70 pontos por livro (com ISBN)
Capítulo de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	70 pontos por capítulo (com ISBN)
Capítulo de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	40 pontos por capítulo (com ISBN)
Cartilha, guia ou outro tipo de produto bibliográfico associado a projeto científico	50 pontos por produto
Diagramação de livro	100 pontos por livro
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). Comprovante: cópia do pedido de registro	60 pontos por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional. Comprovante: cópia do pedido de registro	130 pontos por patente
Patente licenciada. Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente	150 pontos por patente

## II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Item de julgamento</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coordenação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	100 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	30 pontos por projeto
Coordenação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	50 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	15 pontos por projeto
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós- graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	20 pontos por supervisão
Orientação principal de teses de doutorado concluídas e aprovadas	15 pontos por orientação
Coorientação de teses de doutorado concluídas e aprovadas	10 pontos por orientação
Orientação principal de dissertações de mestrado concluídas e aprovadas	8 pontos por orientação
Coorientação de dissertações de mestrado concluídas e aprovadas	6 pontos por orientação
Orientação principal ou coorientação de TCC de graduação concluídos e aprovados	4 pontos por orientação
Orientação ou Coorientação de Iniciação Científica concluída	3 pontos por orientação
Membro titular de banca de defesa de tese de doutorado	5 pontos por banca
Membro titular de banca de defesa de qualificação de tese de doutorado	4 pontos por banca
Membro titular de banca de defesa de dissertação de mestrado	3 pontos por banca
Membro titular de banca de qualificação de dissertação de mestrado	2 pontos por banca

Membro titular de banca de defesa de TCC de graduação	1 ponto por banca
Professor do ensino superior	3 pontos por ano (até 5 anos)
Professor de ensino médio/fundamental	1 ponto por ano (até 5 anos)
Coordenação de projeto de extensão	5 pontos por semestre
Professor de PPGs <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	5 pontos por ano (até 5 anos)
Participação de corpo editorial de revista indexada no SCOPUS	40 pontos
Consultor <i>ad hoc</i> de revistas científicas	10 pontos por parecer

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E  
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO**

---